



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL Nº 004/2025 PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL – JUAZEIRO PELO MUNDO CONVOCATÓRIA



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EDITAL Nº 004/2025

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL – JUAZEIRO PELO MUNDO

CONVOCATÓRIA

O Município de Juazeiro/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.274/2025, que institui o Programa Juazeiro pelo Mundo, considerando as disposições do Edital que rege o certame, bem como a publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados, ocorrida em 25 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município, torna pública a convocação dos estudantes habilitados no Programa de Intercâmbio Cultural “Juazeiro pelo Mundo” para comparecimento à realização da prova do processo seletivo.

 **Local:** Complexo Integrado de Educação Básica, Profissional e Tecnológica da Bahia – Campus Rui Barbosa (Colégio Rui Barbosa)

 **Data:** 05 de outubro de 2025

 **Horário:** Portões abrem às 8h. A prova será aplicada das 9h às 12h.

ATENÇÃO – os **portões serão fechados às 8h50**. Recomenda-se que os alunos cheguem ao local com meia hora de antecedência.

O horário de 9h às 12h, compreende a resolução da prova e preenchimento da folha de respostas, não sendo conferido tempo adicional para essa tarefa.

O candidato não poderá sair da sala com o caderno de questões, haverá um gabarito para anotar suas respostas e conferir com o gabarito oficial do processo seletivo.

É obrigatória a apresentação de **documento oficial de identificação com foto** e o uso de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. Recomenda-se que os candidatos compareçam com a devida antecedência, a fim de garantir a adequada organização e acesso às salas.

Ressalta-se que a aplicação da prova seguirá integralmente o **item 5 do Anexo VII do Edital**, transcrito abaixo:

5. Aplicação da prova:

5.1 A prova é destinada a todos os estudantes inscritos no processo seletivo, que atenderem aos requisitos de inscrição.

5.2 No dia da prova, o estudante deverá apresentar documento de identificação com foto atualizada.

Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

1

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/05FF-7BD5-1FCD-3897> e informe o código 05FF-7BD5-1FCD-3897





5.3 A prova não será reaplicada para alunos ausentes por quaisquer motivos que tenham impedido sua participação.

5.4 O estudante não poderá entregar a prova e deixar a sala de aplicação na primeira (uma) hora contados do início da realização dessa, sendo assim, desclassificado do certame.

5.5 O estudante deverá ter em mãos apenas lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

5.6 É permitido levar lanche para o período de realização da prova.

5.7 Não é permitido ao aluno ingressar na sala de provas portando os seguintes itens: livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares; telefones celulares, smartphones, wearable tech (tecnologia vestível), tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar; relógio, alarme de qualquer espécie; chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.

5.8 Ao ingressar na sala de provas, o aluno deverá guardar no envelope porta-objetos, fornecido pelo aplicador, o seu telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de desclassificação.

5.9 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado, identificado pelo aluno e mantido embaixo da carteira escolar durante a realização da prova, permanecendo lacrado até a saída definitiva do local de provas, sob pena de desclassificação.

A participação dos(as) candidatos(as) na aplicação é condição indispensável para a continuidade no processo seletivo.

Juazeiro/BA, 30 de setembro de 2025.

Maéve Melo dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 052/2025 DOEM 09/01/2025

Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

2

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.lidoc.com.br/verificacao/05FF-7BD5-1FCD-3897> e informe o código 05FF-7BD5-1FCD-3897

